



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de Julho de 2003



Série

Número 141

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

MARIA CORREIA PINTO FIGUEIRA- UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

ACTIV - ACTIVIDADES FÍSICAS E RESTAURAÇÃO, LDA.
Alteração de pacto social

AUTO REPARAÇÕES SOUSA CRÓ, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

J. MANUEL & OUTRO, UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Recondução dos membros dos conselhos de administração e fiscal

BARRETO & CARVALHO, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

BETAMAR - INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, LIMITADA
Alteração de pacto social

BORDADOS CRUZEIRO DO SUL, LDA.
Alteração de pacto social

CALCOR - EXPLORAÇÕES COMERCIAIS E TURÍSTICAS, LDA.
Alteração de pacto social

CELFF - CENTRO DE ESTUDOS, LÍNGUAS E FORMAÇÃO DO FUNCHAL, S.A.
Renúncia dos fiscais único e suplente
Nomeação dos fiscais único e suplente

DAMSEG - PROTECÇÃO INCÊNDIOS, LDA.
Renúncia de gerente

FÁTIMA & TEIXEIRA, LDA.
Alteração de pacto social

FERNANDES & DANTAS, LDA.
Alteração de pacto social

FVF - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONSULTADORIA FISCAL,
UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

GOMES & AFONSO, LDA.
Alteração de pacto social

GOUVEIA & MORAIS, LDA.
Alteração de pacto social

GOUVEIAS, LDA.
Alteração de pacto social

GREGÓRIO TELO DE MENEZES, LDA.
Alteração de pacto social

ILIMEX - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.
Renúncia de gerente
Alteração de pacto social

IRMÃOS ABREU HENRIQUES, LDA.
Alteração de pacto social

JARDINEA - PAISAGISMO E JARDINAGEM, LDA.
Alteração de pacto social
Alteração de sede

JOÃO BRITO CAMACHO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

JOÃO DE DEUS MAGNO DE GOUVEIA & FILHOS, LDA.
Alteração de pacto social

JOÃO GOMES CAMACHO, S.A.
Renúncia de membro do conselho de administração
Nomeação de membro do conselho de administração

JOSÉ AMÂNCIO MACHADO & FILHOS, LDA.
Alteração de pacto social

LIMIAR - EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DA
CALHETA**

Primeira
Firma

MARIACORREIAPINTO FIGUEIRA - UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00258/030616;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511227175;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/030616

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante

Certifica que por Maria Correia Pinto Figueira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice:

Calheta aos, 18 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

A sociedade adopta a firma "MARIA CORREIAPINTO FIGUEIRA, UNIPESSOAL, LDA.".

Segunda
Sede

A sede fica instalada ao Sítio da Lagoa, Paul do Mar, 9370 Paul do Mar.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada, para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

**Terceira
Objecto**

A firma tem por objecto as actividades de restauração, snack-bar, mercearia, salão de jogos, pub-disco o albergaria.

**Quarta
Capital**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de cinco mil euros, pertencente à sócia Maria Correia Pinto Figueira.

**Quinta
Gerência**

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for decidido nos termos da cláusula sexta, pertence ao não sócio Manuel Xavier Drumond Figueira, casado, residente ao Sitio da Lagoa, Paul do Mar, 9370 Paul do Mar, o qual, desde já, fica investido nessas funções.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - Asociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo terceiro - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avals e abonações.

**Sexta
Decisões da sócia**

A sócia única exerce as competências das assembleias gerais, podendo designadamente, nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões da sócia de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ela assinada.

**Sétima
Suprimentos**

A sócia poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
CÂMARA DE LOBOS****ACTIV - ACTIVIDADES FÍSICAS E
RESTAURAÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00722/011204;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203080;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap.041030522

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º, que fica com a seguinte redacção:

**4.º
Capital**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é do montante de cento e quinze mil euros,

representado em duas quotas iguais no valor nominal de cinquenta e sete mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 30 de Abril de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

AUTO REPARAÇÕES SOUSACRÓ, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00890/030502;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511223226;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.06/030502

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante

Certifica que por Luís Bruno de Sousa Rodrigues Cró, foi constituída a sociedade unipessoal, em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 30 de Abril 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**1.º
Firma**

A sociedade adopta a firma "Auto Reparções Sousa Cró, Unipessoal, Lda.".

**2.º
Sede**

Asede fica instalada na Estrada das Romeiras n.º 4, Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos, a qual poderá ser deslocada para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

**3.º
Objecto**

O objecto social consiste na manutenção e reparação de veículos automóveis, bate - chapas e mecânica.

**4.º
Capital**

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de 5.010,62 (cinco mil e dez euros e sessenta e dois cêntimos), e está representado em uma quota única de igual valor nominal pertencente ao sócio único Luís Bruno de Sousa Rodrigues Cró.

**5.º
Gerência**

A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio único desde já nomeado gerente ficando com poderes para vincular a sociedade, em todos os atos e contratos, obrigando a sociedade activa e passivamente.

6.º
Cessão de quotas

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através da divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

7.º
Amortização de quotas

A sociedade pode amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Cessão sem o consentimento da sociedade;
- b) Insolvência ou falência do sócio titular;
- c) Arresto, penhora ou qualquer outra forma de apreensão judicial de quota.

Parágrafo único - A contrapartida da amortização será no caso da alínea a) o valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço e nos demais casos o que resultar do balanço especial a efectuar para o efeito.

8.º
Prestações suplementares

Aos sócios podem, ser exigidas prestações suplementares, até ao montante de 5.010,62 (cinco mil dez euros e sessenta dois cêntimos), na proporção das respectivas quotas, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

9.º
Suprimentos

A sociedade tem a faculdade de exigir dos sócios suprimentos proporcionais às suas quotas, até ao montante de 5.010,62 (cinco mil dez euros e sessenta dois cêntimos) desde que autorizados em assembleia geral, a qual definirá nomeadamente as condições quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

10.º
Assembleias gerais

As assembleias gerais não convocadas através de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias.

11.º
Falência de sócio

Por morte de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido, que deverão nomear um entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

12.º

É expressamente vedado aos sócios e gerentes usar a firma social em letras de favor, fianças, abonações e demais actos e contratos alheias à sociedade.

J. MANUEL & OUTRO, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00820/020715;
Número de identificação de pessoa colectiva: ;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 06/030530

Elsa Maria Fradique Infantada Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º que ficaram com a redacção conforme fotocópia que se junta.

Artigo 11.º
Sede

A sociedade passa a denominar-se "J. Manuel & Outro, Unipessoal, Lda.", e continua a ter a sua sede ao Bairro Espírito Santo e Calçada, n.º 3 freguesia de Câmara de Lobos.

Artigo 3.º
Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está representado numa única quota de igual valor nominal, pertencendo ao sócio único José Manuel Ferreira.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 30 de Maio de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 07373/991027;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511137753;
Número de inscrição: 02-Av.03;
Número e data da apresentação: AP.06/021216

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a recondução dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal único - para o triénio 2002/2004.

Conselho de administração:

Presidente:

- João Filipe Gonçalves Marques dos Reis; - Vogais - Fernando António Costa da Silva e Maria Lígia Ferreira Correia.

Fiscal único:

- "Alexandre Coelho & Luís Rosa S.R.O.C. ", representada por Alexandre da Paixão Coelho.

Fiscal suplente:

- Luís Manuel da Silva Rosa (R.O.C.).

Funchal, 30 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

BARRETO & CARVALHO, LDA.

Número de matrícula: 05361;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511065329;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 15/030130

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 12 de Junho de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

BETAMAR - INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, LIMITADA

Número de matrícula: 06533/971125;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511097875;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 22/030127

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que houve alteração parcial do contrato, conforme redacção que junto em anexo

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro Denominação e sede

Um - A sociedade, continua a adoptar a denominação de "BETAMAR - INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, LIMITADA" e tem a sua sede ao Largo dos Varadouros, número quatro, terceiro andar, freguesia da Sé, concelho de Funchal.

Dois - (mantém-se).

Artigo segundo Objecto

A sociedade tem por objecto a compra, venda e arrendamento de prédios, urbanização de terrenos, compra de prédios para revenda, construção de empreendimentos turísticos e empreendimentos imobiliários, prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito de gestão de empresas, avaliações e peritagens.

Artigo terceiro Capital

O capital social integralmente realizado é do montante de cinco mil euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil e novecentos euros à sócia "BETAMAR - Assessoria de Gestão e Planeamento, Lda.";
- uma do valor nominal de cem euros à sócia "PORTO SANTO LINE, S.G.P.S., LIMITADA".

Artigo quarto Prestações suplementares e suprimentos

Um - São exigíveis conforme for deliberado em assembleia geral, prestações suplementares de capital, até ao montante de cem mil euros.

Dois - Os sócios podem fazer suprimentos à sociedade.

Artigo nono Conselho de gerência: composição

Um - A sociedade é representada perante terceiros, judicial e extrajudicialmente pela gerência composta por um

gerente único ou por um conselho de gerência com três ou cinco membros, eleitos em assembleia geral, designando esta o presidente do conselho de gerência e um ou mais gerentes executivos.

Dois - O gerente único e os membros do conselho de gerência são eleitos por um período de três anos, reelegíveis por triénios sucessivos sem qualquer limitação.

Três - Se o prejuízo do disposto no número anterior, decorridos que sejam três anos do primeiro mandato, e sempre que a gerência esteja incumbida a um gerente único, o mesmo manter-se-á em plenas funções, sem limite de prazo, até que a assembleia geral decida deliberar a eleição de outro gerente único ou de um conselho de gerência que o substitua.

Quatro - A gerência fica dispensada de caução e é remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo décimo primeiro Actos não dependentes de deliberação dos sócios

Um - (mantém-se).

Dois - (mantém-se).

Três - Não dependem igualmente de deliberação dos sócios a aquisição, locação, oneração e alienação de bens imóveis.

Artigo décimo segundo Vinculação

Um - A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente, de dois gerentes ou de um gerente e de um mandatário, nos limites do respectivo mandato, consoante se trate de gerente único ou de conselho de gerência, respectivamente.

Dois - Em caso de gerência plural, os gerentes podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes de gerência noutro gerente e, quer se trate de gerente único ou de Conselho de Gerência, a sociedade pode constituir mandatários para a prática de actos certos e determinados.

Artigo décimo quarto Nomeação de gerência

Foi nomeado para o triénio dois mil e dois, dois mil e três e dois mil e quatro, o seguinte conselho de gerência:

Presidente:

- Luís Miguel da Silva Sousa, casado, residente ao Caminho de Santo António, número cinquenta e dois, nesta cidade do Funchal;

Vogal:

- Ricardo Jorge da Silva Sousa, divorciado, residente à Rua do Vale Formoso, número três, nesta cidade do Funchal;

Vogal:

- Rui Manuel da Rocha São Marcos, casado, residente à Rua da Pinheira, número seis, S. Gonçalo, Funchal.

BORDADOS CRUZEIRO DO SUL, LDA.

Número de matrícula: 01095;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001410;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 02/030211

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado e redenominado o capital de 200.000\$00, para 800.000\$00, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Cláusula quarta

O capital social, integralmente realizado, é de oitocentos mil escudos e está representado em duas quotas de seiscentos e vinte mil escudos e cento e oitenta mil escudos que pertencem, respectivamente, às sócias Maria Isabel Rodrigues de Freitas e Maria da Graça Freitas Rodrigues Marote.

CALCOR - EXPLORAÇÕES COMERCIAIS E TURÍSTICAS, LDA.

Número de matrícula: 01735;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511015143;
Número de inscrição: 03 e 04;
Número e data da apresentação: Ap. 15 e 16/030207

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi redenominado e aumentado o capital de 24.939,88 euros, para 30.000 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º e 7.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Junho de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é do montante de trinta mil euros e está dividido em oito quotas que pertencem:

- Uma do valor nominal de vinte e três mil oitocentos e trinta e cinco euros e vinte e dois cêntimos pertencente à sócia Maria Etelvina Olim Marote,
- outra do valor de cinco mil euros, pertencente ao sócio Miguel Ângelo de Olim Marote Correia, e
- seis no valor nominal de cento e noventa e quatro euros e treze cêntimos, pertencentes uma a cada um dos sócios Lucinda Maria de Olim Marote Correia Spielmanns, Mário Rui de Olim Marote Correia, Maria José de Olim Marote Correia Barreto, Elisabeth Maria de Olim Marote Correia, Ana Paula de Olim Marote Correia Rodrigues de Sousa e Helena Maria de Olim Marote Correia.

Artigo 7.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio

Miguel Ângelo de Olim Marote, o qual desde já, fica designado gerente.

- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção do gerente.

CELFF - CENTRO DE ESTUDOS, LÍNGUAS E FORMAÇÃO DO FUNCHAL, S.A.

Número de matrícula: 04813/921021;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511050950;
Número de inscrição: 19 - Av. 02 - 19 - Av. 03 e 21;
Número e data da apresentação: Ap. 04 a 06/030204

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositadas as cartas de renúncia dos fiscal único e suplente - respectivamente - António José Vieira de Azevedo Coutinho e António Bernardo em representação de "Bernardo & Muralha, S.R.O.C.".

Foi ainda, depositada a fotocópia da acta de que consta a nomeação dos fiscal único e suplente, até ao final do presente mandato - quadriénio 2002/2005.

Fiscal único:

- "Barroso, Dias, Caseirão & Associados, S.R.O.C." representada por José Martinho Soares Barroso.

Fiscal suplente:

- João Paulo Torres Cunha Ferreira.

Funchal, 13 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

DAMSEG - PROTECÇÃO INCÊNDIOS, LDA.

Número de matrícula: 07009/981222;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511122683;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/021017

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Gonçalo Rui Costa Mendes Moreira.

Funchal, 2 de Maio de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

FÁTIMA & TEIXEIRA, LDA.

Número de matrícula: 06499;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096909;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: Ap. 16/030130

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000 euros, para 50.000 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º e 8.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Junho de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

O capital social é no montante de cinquenta mil euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de trinta mil euros, ao sócio Manuel da Conceição Jarimba de Castro; e
- uma do valor nominal de vinte mil euros, à sócia Angela Cecília Rodrigues de Pão Fernandes de Castro.

Artigo oitavo

A sociedade pode exigir dos sócios prestações suplementares até cinco milhões de euros, desde que a assembleia geral o delibere por unanimidade de votos representativos da totalidade do capital social.

FERNANDES & DANTAS, LDA.

Número de matrícula: 04253;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511038399;
Número de inscrição: 01-Av.02;
Número e data da apresentação: Ap. 04/030124

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede da sociedade respeitante e a consequente alteração do artigo 1.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º Sede

A sociedade adopta a firma "Fernandes & Dantas, Lda. ", terá sede na Calçada da Cabouqueira, n.º 53, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Junho de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

FVF - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONSULTADORIA FISCAL, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 09398;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511221657;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 18/030207

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que por Filipa Teresa Monteiro da Veiga e França, foi constituída a SOCIEDADE UNIPessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 18 de Junho de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Estatutos

Capítulo I

Denominação, sede, duração e objecto

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a denominação de "FVF - Serviços de Contabilidade e Consultadoria Fiscal, Unipessoal, Lda."
- 2 - A sociedade tem a sua sede à Estrada Monumental n.º 187, Edifício Baia, bloco Oeste C, 4.º andar - C, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, podendo ser transferida, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência, a quem igualmente competirá decidir sobre a criação, transferência e encerramento de sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, no país ou no estrangeiro.
- 3 - A sociedade constitui-se por tempo indeterminado.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a prestação de serviços de contabilidade e fiscalidade.

Artigo terceiro

A sociedade pode participar, nos termos da lei, em agrupamentos complementares de empresas, em agrupamentos europeus de interesse económico e, bem assim, adquirir, originária ou subsequentemente, acções ou quotas em sociedades de responsabilidade limitada, qualquer que seja o objecto destas ou em sociedades reguladas por leis especiais.

Capítulo II Capital social, quotas e obrigações

Artigo quarto

O capital social, inteiramente subscrito e realizado, é de cinco mil euros, representado por 1 quota com o valor nominal de cinco mil euros, pertencente à sócia única Filipa Teresa Monteiro da Veiga França.

Artigo quinto

Mediante deliberação de sócios, qualquer sócio pode ser chamado a realizar prestações suplementares até ao montante máximo de quatro vezes o capital social.

Artigo sexto

A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento prévio da sociedade, dado mediante deliberação do sócio único.

Artigo sétimo

A sociedade poderá emitir obrigações nos termos da lei e nas condições que forem deliberadas em assembleia geral mediante deliberação do sócio único.

Capítulo III Órgãos sociais

Artigo oitavo

- 1 - Os órgãos sociais são a assembleia geral e a gerência.

2 - Os gerentes da sociedade podem ser terceiros não sócios e são eleitos por um período indeterminado, renovável mediante deliberação nesse sentido pela assembleia geral.

3 - Fica desde já nomeada gerente a sócia única Filipa Teresa Monteiro da Veiga França.

Artigo nono

1 - Salvo disposição legal em contrário, as assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, por meio de carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

2 - O sócio único poderá fazer-se representar nas assembleias gerais por pessoas estranhas à sociedade, sendo bastante para estabelecer tal representação simples carta, fax ou outro documento dirigido à sociedade até à hora de realização da assembleia.

Artigo décimo

1 - A sociedade é gerida e representada por um mais gerentes, eleitos pela assembleia geral.

2 - A remuneração dos gerentes deverá ser fixada pela assembleia geral.

3 - A gerência poderá nomear procuradores, nos termos da lei.

Artigo décimo primeiro

1 - A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do sócio-gerente;
- b) Pela assinatura de um gerente e um procurador do sócio gerente, nos termos e limites da respectiva procuração;
- c) Pelas assinaturas de um ou mais procuradores nomeados pela gerência, nos termos e limites da respectiva procuração;

2 - Nos actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer dos gerentes, ou de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes bastantes para o acto.

Artigo décimo segundo

A sócia única fica desde já autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo décimo terceiro

O resultado do exercício, apurado em conformidade com a lei, terá a aplicação que a assembleia geral determinar, deduzidas as verbas que tenham de destinar-se à constituição ou reintegração de fundos ou outras reservas que a lei determine.

Artigo décimo quarto

1 - A assembleia geral poderá deliberar, em determinado exercício, não distribuir lucros ao sócio.

2 - A assembleia geral pode deliberar a distribuição antecipada de lucros no decurso do exercício, desde que observados os requisitos legais.

Artigo décimo quinto

A dissolução e liquidação da sociedade ocorrerão nos casos e nos termos previsto na lei.

Capítulo III Disposições transitórias

Artigo décimo sexto

O exercício social coincide com o ano civil.

Artigo décimo oitavo

Sem prejuízo do disposto no artigo quinto do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos em seu nome celebrados pela sua gerente, a partir da data de apresentação do registo de constituição e antes de efectuado o registo definitivo da sociedade, ficando desde já autorizada a gerente a proceder ao levantamento do capital depositado a fim de fazer face às despesas de constituição e instalação da sociedade.

GOMES & AFONSO, LDA.

Número de matrícula: 06410;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511095538;
Número de inscrição: 01 -Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/030211

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe, onde consta a sua mudança de sede e a consequente alteração do artigo 1.º, o qual passa a ter a seguinte:

Artigo 1.º Sede

A sociedade adopta a firma "Gomes & Afonso, Lda." e tem a sua sede à Travessa do Transval, n.º 1, freguesia de São Gonçalo, Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

GOUVEIA & MORAIS, LDA.

Número de matrícula: 04310;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511039387;
Número de inscrição: 04 e 05;
Número e data da apresentação: Ap. 05 e 06/030211

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi redenominado e aumentado o capital de 1.995,19 euros, para 50.000 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade continua com a firma "Gouveia & Morais, Lda.", e tem sede à Calçada da Saúde, número dez, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

Por simples deliberação da gerência a sede pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil, compra e venda de imóveis, elaboração e fiscalização de projectos e obras de construção civil, consultoria na área do ensino, formação profissional.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e no montante de cinquenta mil euros e está representado em três quotas que pertencem:

- duas, no valor nominal de vinte mil euros cada, um a cada dos sócios Francisco João Gouveia de Andrade e Maria do Amparo Morais Gouveia de Andrade; e
- Uma no valor nominal de dez mil euros, à sócia Rita Margarida Morais Gouveia de Andrade.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios Francisco João Gouveia de Andrade e Maria do Amparo Morais Gouveia de Andrade que desde já ficam nomeados gerentes, podendo qualquer deles obrigar a sociedade em actos de mero expediente.

Parágrafo primeiro - Nos mais actos a gerência deverá ser exercida obrigatoriamente por dois gerentes.

Parágrafo segundo - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e outros actos de natureza semelhante.

Quinta

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas condicionada para estranhos ao consentimento prévio da sociedade, que poderá em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, optar pelo exercício do direito de preferência a exercer no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único - No caso da sociedade não consentir na cessão, e esta ou os sócios não exerceram o direito de preferência, no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade, sendo o valor da quota pago pelo balanço então apurado, em quatro prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira seis meses após a aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias, desde o pedido de exoneração.

GOUVEIAS, LDA.

Número de matrícula: 02484/780322 ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511010923;
Número de inscrição: 04 e 05;
Número e data da apresentação: Ap. 44 e 45/021029

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 500.000\$00 para 1.002.410\$00, tendo sido redenominado o capital, para 5.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Maio de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

GREGÓRIO TELO DE MENEZES, LDA.

Número de matrícula: 05143;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511059760;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 02/021213

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 6.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Maio de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

6.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até o montante de quatro milhões de euros, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

ILIMEX - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 04293/901212;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511039212;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 20 e 21/030106

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente Emiliano João de Freitas, e que foram alterados os artigos 1.ª e 4.ª do contrato, que ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma Ilimex - Importação e Exportação, Lda." e passa a ter a sua sede à Rua do Comboio, número vinte, loja A, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, a qual pode ser deslocada dentro do concelho por decisão da gerência.

Quarto Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, representado por duas quotas:

- uma do valor nominal de quatro mil euros pertencente ao sócio João Manuel Rodrigues de Freitas e
- uma do valor nominal de mil euros pertencente ao sócio Manuel Leonardo da Silva Cardoso.

IRMÃOS ABREU HENRIQUES, LDA.

Número de matrícula: 07847/001017;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511168888;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: Ap. 08/021029

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 150.000 euros, para 287.169 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Maio de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro é duzentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e nove euros e corresponde à soma de três quotas iguais no valor nominal de noventa e cinco mil setecentos e vinte e três euros que pertencem, uma a cada um dos sócios.

JARDINEA - PAISAGISMO E JARDINAGEM, LDA.

Número de matrícula: 04622;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511045883;
 Número de inscrição: 04, 01 - Av.02 e 06;
 Número e data da apresentação:

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi redenominado e aumentado o capital de 1.995,20 €, para 5.000 €, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato e renunciado a gerência Fernando Mário Baptista de Matos, em 020923, o dito art.º ficou com a redacção que já junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Maio de 2003.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capital

O capital da sociedade é de cinco mil euros, dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de quatro mil setecentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Maria João Leite de Matos Braga Rodrigues, e
- outra do valor de duzentos e cinquenta euros pertencente ao sócio José Filipe Fernandes Faria.

JOÃO BRITO CAMACHO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 07938;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511168863;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: Ap. 11/030211

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOÃO DE DEUS MAGNO DE GOUVEIA & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 02750/810210 ;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511015054;
 Número de inscrição: 04 e 05;
 Número e data da apresentação: Ap. 32 e 33/021029

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00 para 1.004.013\$00, tendo sido redenominado o capital, para 5.008 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Maio de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social integralmente realizado é do montante cinco mil e oito euros e está representado em seis quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de mil setecentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos, à sócia, Maria Arlete Freitas Gouveia de Sousa;

- uma do valor nominal de setecentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, ao sócio, Ricardo José Gouveia Fernandes;
- uma do valor nominal de setecentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, à sócia, Helena Maria Gouveia Fernandes Araújo;
- uma do valor nominal de setecentos oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos, à sócia, Maria Manuela Alves Gouveia Varela;
- uma do valor nominal de setecentos oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos, ao sócio, António João Alves Gouveia; e
- uma do valor nominal de trezentos e treze euros, à sócia, Adriana Maria Freitas Gouveia Fernandes.

JOÃO GOMES CAMACHO, S.A.

Número de matrícula: 00556;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511001304;
 Número de inscrição: 23-Av.01 e 27;
 Número e data da apresentação: Ap. 27/021213

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia e fotocópia da acta, onde consta a renúncia do vogal do conselho de administração Luís Sotero Camacho Gomes, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2002, em 020829, e a nomeação do vogal do conselho de administração Luís Viana Palha da Silva, casado, em 021004, para o triénio 2000/2002.

Funchal, 28 de Maio de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOSE AMANCIO MACHADO & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 01488/600128;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511001380;
 Número de inscrição: 14;
 Número e data da apresentação: Ap. 12 e 13/030204

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 22.053.000\$00, tendo sido redenominado o capital social, e em consequência foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceira

O capital social inteiramente subscrito e realizado em numerário é do montante de cento e dez mil euros, (vinte e dois milhões e cinquenta e três mil escudos) encontrando-se representado em três que pertencem:

- duas do valor nominal de quarenta e quatro mil euros (oito milhões oitocentos e vinte e um mil e duzentos escudos) uma, a cada um dos sócios Emanuel dos Reis Camacho Machado e Francisco Fernandes Machado; e
- uma do valor nominal de vinte e dois mil euros (quatro milhões quatrocentos e dez mil e seiscentos escudos) ao sócio Manuel Fernandes Machado.

Quarta

A sociedade poderá exigir dos sócios, prestações suplementares de capital, até ao montante de noventa e nove milhões setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e nove euros, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

**LIMIAR - EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO,
 ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS, LDA.**

Número de matrícula: 03661;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511029829;
 Número de inscrição: 15;
 Número e data da apresentação: Ap. 18/030130

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 8.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Junho de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo oitavo

A sociedade pode exigir dos sócios prestações suplementares até cinco milhões de euros, desde que a assembleia geral o delibere por unanimidade de votos representativos da totalidade do capital social.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)